



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 73/2023 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 79/2022.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Isac Felix, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia dos Árbitros, Juízes e Bandeirinhas do Futebol Feminino no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo.

Segundo a justificativa do projeto, "atualmente, os árbitros, juízes e bandeirinhas são presenças fundamentais nos jogos de futebol, tanto no futebol feminino quanto no masculino. O Futebol Feminino Brasileiro tem uma atuação brilhante no mundo e as mulheres que ali exercem o papel de árbitra, juíza e bandeirinha devem ser reconhecidas e exaltadas. Nos dias de hoje seria muito difícil imaginar jogos de futebol sem árbitros. Tão imprescindíveis como os jogadores, têm um trabalho exaustivo, que consome muita energia, tanto física quanto mental pois, além de estarem o tempo todo em movimento em campo, precisam tomar decisões rapidamente sob pressão e cobrança dos dois times".

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que promove justa homenagem a profissionais fundamentais para a prática do futebol feminino, sendo, portanto, favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 01/03/2023.

Ver.^a Edir Sales - Presidente

Ver. Celso Giannazi - Relator

Ver. Coronel Salles

Ver. Dr. Nunes Peixeiro

Ver. Eduardo Suplicy

Ver.^a Elaine do Quilombo Periférico

Ver. Jorge Wilson Filho

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/03/2023.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.